



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.703/2015

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 1.703/2015.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique a redação do artigo 1º “caput” do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

“Art. 1º. Para fins de desonerar o custo da tarifa dos serviços de abastecimento de água, viabilizando o estabelecimento de uma tarifação de cunho social, fica a empresa prestadora destes serviços públicos isenta de todos dos tributos Municipais incidentes sobre eles, inclusive sobre os serviços afetos, necessários àquela prestação. Esta isenção também abrangerá as áreas e instalações operacionais e administrativas existentes à data da celebração do contrato de programa e/ou que venha a ser adquiridas posteriormente, bem como àquelas criadas durante a prestação dos serviços. A vigência desta isenção será igual ao prazo da prestação dos serviços outorgados.

Jacuí – MG, 14 de julho de 2015.


Dialon José Teófilo
Vereador – PT

JUSTIFICATIVA: Tal emenda, visa garantir eventual arrecadação extra, que poderá advir com royalties referentes a água, estes que para grande parte dos municípios que o recebem, representam significantes números, fazendo grande diferença nos orçamentos, assim caso eventualmente o município possa valer-se dessa fonte, certamente representará muito, e com a aprovação da presente emenda estaremos resguardando nosso município.

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Emenda nº <u>01</u> , de <u>14/07/2015</u>	
Aprovado por <u>08</u> votos a <u>0</u>	
Sala das Sessões <u>14</u> de <u>julho</u> de <u>2015</u>	
	
Célio Batista da Silva - Presidente	